

EDITAL Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATI

Dispõe sobre as inscrições para o Projeto Casamento Coletivo 2026, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 714, de 24 de fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Municipal nº 714, de 24 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para inscrição dos casais interessados em participar do Projeto Casamento Coletivo 2026.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o período de inscrições para seleção de até 30 (trinta) casais que participarão do Projeto Casamento Coletivo 2026, com custeio das despesas previstas na Lei Municipal nº 714/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas conforme as seguintes disposições:

Período: de **15 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026;**

Local: CRAS Maria Neves de Sousa;

Horário: durante o horário regular de expediente da unidade.

A inscrição poderá ser realizada pelo casal ou por um dos nubentes, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do Projeto Casamento Coletivo os casais que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – realizar inscrição prévia no CRAS Maria Neves de Sousa;
- II – comprovar residência no Município de Jati;
- III – apresentar Declaração de Hipossuficiência;
- IV – possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, os nubentes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documentação pessoal

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro documento oficial equivalente);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento, para os solteiros;
- d) Certidão de casamento com averbação do divórcio, para os divorciados;
- e) Certidão de casamento e certidão de óbito do cônjuge falecido, para os viúvos;
- f) Comprovante de residência atualizado em nome de um dos nubentes ou outro documento idôneo que comprove domicílio no Município de Jati;
- g) Número de Identificação Social (NIS) ou comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
- h) Declaração de Hipossuficiência.

II – Disposições gerais

A documentação deverá ser apresentada em original e cópia legível.

A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar documentos complementares, quando necessários, para atender às exigências do Cartório de Registro Civil.

A ausência de qualquer documento obrigatório poderá impedir a habilitação para o casamento civil e, conseqüentemente, a participação no Projeto Casamento Coletivo.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, conforme previsto na Lei Municipal nº 714/2026.

Caso o número de casais inscritos aptos ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, a seleção observará os seguintes critérios:

I – menor renda familiar per capita, comprovada por meio do Cadastro Único (CadÚnico);

II – maior tempo de convivência comprovada entre os nubentes, mediante declaração firmada pelo casal ou outro documento idôneo;

III – existência de filhos em comum menores de 18 (dezoito) anos ou pessoa com deficiência sob responsabilidade do casal;

IV – maior idade de um dos nubentes;

V – data e horário da inscrição, priorizando-se a inscrição realizada primeiro

6. DA SELEÇÃO

Encerrado o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Assistência Social procederá à análise da documentação apresentada e verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Os casais considerados habilitados serão divulgados em lista oficial publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jati e nos demais meios oficiais de comunicação do Município.

7. DA CERIMÔNIA

Os casais selecionados participarão da cerimônia oficial do Casamento Coletivo, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus a 10 (dez) convites para convidados, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 714/2026.

A data, o horário e o local da cerimônia serão divulgados posteriormente pela Prefeitura Municipal de Jati, em seus canais oficiais.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	Julho de 2026
Inscrições	15 de julho a 15 de agosto de 2026
Análise da documentação	16 a 30 de Agosto
Divulgação da lista dos casais habilitados	31 de agosto de 2026
Encaminhamento da documentação ao Cartório de Registro Civil	Conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Cartório
Realização da cerimônia	2026 - Data a ser divulgada posteriormente

9. DAS DESPESAS

Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 714/2026, serão custeadas pelo Município de Jati as despesas relativas aos proclamas, taxas, emolumentos, registros, expedição de certidões, buffet e demais despesas acessórias necessárias à realização do Casamento Coletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.

Jati – CE, 09 de julho de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL